SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 21 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XI | Nº 2613

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**JOSÉ DE SOUSA CUNHA**	**Porteirão**
1º Vice Presidente	**ROGÉRGIO CARLOS TRONCOSO CHAVES**	**Morrinhos**
2º Vice Presidente	**DANIEL VIEIRA RAMOS**	**Bom Jesus de Goiás**
Presidente do Cons Deliberativo	**JACOB FERREIRA**	**São Luiz do Norte**
Diretor Financeiro	**FRANCISCO ALVES DE SOUSA JUNIOR**	**Teresópolis de Goiás**
Diretor Financeiro Substituto	**MAX PEREIRA BARBOSA**	**Joviânia**
Diretor Administrativo	**SÁVIO DE SOUSA SOARES BATISTA**	**Pilar de Goiás**
Diretor Administrativo Substituto	**OSWALDO MOREIRA VAZ**	**Hidrolina**
Diretor da Escola de Gestão Publica	**ISSY QUINAN JUNIOR**	**Vianópolis**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 181/21

PORTARIA Nº 181/21, QUIRINÓPOLIS-GO, 20 DE JULHO DE 2021.

"Altera a Portaria nº 156/2021, interrompendo férias de servidor, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Interromper as férias da servidora **VANIA LUIZA PAGLIARI CRUZ** no período de 21 a 25 de Julho de 2021, para fins de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, estabelecendo o período restante de gozo de férias de 26 de Julho de 2021 a 04 de Agosto de 2021.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário contidas na Portaria nº 156/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de julho de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Selmo Ribeiro da Silva Neto
Código Identificador:AD8EFEB6

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 182/21

PORTARIA Nº 182/21, QUIRINÓPOLIS-GO, 20 DE JULHO DE 2021.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **LUCIANO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, lotado no cargo de Motorista, inscrito no **CPF 573.433.651-34, RG 1382891 - SSP-DF**, uma diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), constante no Artigo 4º da Resolução nº 068/20, de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia – Goiás, no dia 20 de julho de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 de julho de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Selmo Ribeiro da Silva Neto
Código Identificador:EAC2F767

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 183/21

PORTARIA Nº 183/21, QUIRINÓPOLIS-GO, 20 DE JULHO DE 2021.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **ERICK SOARES DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, lotado no cargo de Coordenador Controle Interno, inscrito no CPF **041.903.641-50** e RG 5456354 **SSP-GO,** três diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de Agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis em Brasília - DF, em Treinamento junto ao Controlador da Presidência da República Édson Sá e Treinamento na CGU (Controladoria Geral da União), com Ministro Wagner de Campos Rosário, nos dias 21, 22 e 23 de julho de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de julho de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Selmo Ribeiro da Silva Neto
Código Identificador:3A9E6DF1

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 184/21

PORTARIA Nº 184/21, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 20 DE JULHO DE 2021.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **VANIA LUIZA PAGLIARI CRUZ,** brasileira, casada, Controladora Interna, inscrita no CPF **001.375.281-24,** e RG **11409550 SSP-MT**, três diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de Agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis em Brasília - DF, em Treinamento junto ao Controlador da Presidência da República Édson Sá e Treinamento na CGU (Controladoria Geral da União), com Ministro Wagner de Campos Rosário, nos dias 21, 22 e 23 de julho de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de julho de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Selmo Ribeiro da Silva Neto
Código Identificador:FAF33DDC

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 185/21

PORTARIA Nº 185/21, QUIRINÓPOLIS-GO, 20 DE JULHO DE 2021.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **LUCIANO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, lotado no cargo de Motorista, inscrito no **CPF 573.433.651-34, RG 1382891 - SSP-DF**, 2 pernoites no valor de R$ 200,00 (duzentos reais),perfazendo um total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), constante no Artigo 4º da Resolução nº 068/20, de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Brasília – DF, nos dias 21, 22 e 23 de julho de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 de julho de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Selmo Ribeiro da Silva Neto
Código Identificador:C2BE4428

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº647/2021

PORTARIA FMS Nº647/2021 - 20 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, por realizar viagem até a cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veículo: MICROÔNIBUS VOLARE PLACA: PRM-9684, desta municipalidade com saída dia: 18/07/2021, com retorno previsto para o dia: 21/07/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 07 (sete) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), despesa com 03 (três) Pernoites no valor de R$80,00 (oitenta reais) cada, totalizando o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (20/07/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F8457A59

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 097

PORTARIA Nº 097/2021 APORÉ-GO, 20 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **VALDINEY SOUZA DA COSTA**, CPF: 582.351.591-04, Secretário Municipal de Saúde, realizar viagem à cidade de **GOIANIA/GO,** PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO **NA AMESGO PARA RESOLVER QUESTÕES RELACIONADAS À ESTADIA DE PACIENTES**, com saída no dia **15/07/2021** e retorno previsto para o dia **16/07/2021**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 03

alimentações no valor de R$ 120,00 e Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 190,00, **com o valor total de R$ 310,00 (trezentos e dez reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um. (20/07/2021).

GILBERTO JOSE DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:2AB248B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:042/2021

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 042/2021

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **03 de agosto de 2021, às 09:00 horas**, no sistema da BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à **aquisição de materiais para construção de meio fio com sarjeta**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 042/2021 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 20 de julho de 2021.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0E891C02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO:042/2021

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Rodrigo Azeredo Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pela real necessidade de **aquisição de materiais para construção de meio fio com sarjeta**. Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório **aquisição de materiais para construção de meio fio com sarjeta.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 20 de julho de 2021.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:72D96AF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO ELETRONICO:042/2021

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. **CARLOS ALBERTO BUSANELO** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 042/2021 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 20 de julho de 2021.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:97566A4F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 104/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	NARA LEMES CASTILHO
Nº CONTRATO:	104/2021
CNPJ/CPF:	013.317.091-80
OBJETO:	Prestação de serviços na área dasaúdemunicipal urbanaerural,emregimedecredenciamento,emconformidadecoma InstruçãoNormativa007/2016,de07/12/2016ealteradapelaInstrução Normativa nº 001/2018, de 28/02/2018 do TCM/GO, exarada pelo Tribunal de ContasdosMunicípios,visandooatendimentodapopulaçãoduranteo exercíciode2019,fundamentadonaLeinº8.666de21dejunhode1993, comsuasposterioresalterações,nostermosdocaputdoartigo25,em conformidade com as guias enviadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Credenciar profissionais,**Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica**, para a prestação de serviços na área de saúde, aí compreendidas todas as ações e serviços necessários ao atendimento à população de DIORAMA - GO,para promoção, proteção e recuperação da saúde e enfrentamento da Covid-19 conforme termo de referência em anexo nos autos.O pagamento será efetuado por procedimento realizado mediante apresentação de FATURA/NOTA FISCAL devidamente atestada pelo fiscal do Termo de Credenciamento, valor conforme tabela aprovada pelo CMS
PRAZO EXECUÇÃO:	A iniciar-se em 16 de Julho de 2021 e findar-se 31 de Dezembro 2021
PREÇO TOTAL:	Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se, em R$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais) mensais, o valor a ser despendido pela CREDENCIANTE, durante a vigência deste instrumento.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL** 04.14.10.302.1404.2.095.3.1.90.34 – FICHA: 393 FONTE: 102 - OUTROS DESPESAS PESSOAL – TERCEIRIZAÇÃO
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	06/07/2021

C E R T I D Ã O
O SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município,**CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o**EXTRATO**do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 16 de Julho de 2021

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Fundo Municipal de Saúde de Diorama-GO

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:92D77DFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 102/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	MEDICAL CENTER EIRELLI
Nº CONTRATO:	102/2021
CNPJ/CPF:	21.712.870/0001-63
OBJETO:	Prestação de serviços na área da saúde municipal urbana e rural, em regime de credenciamento, em conformidade com a Instrução Normativa 007/2016, de 07/12/2016 e alterada pela Instrução Normativa nº 001/2018, de 28/02/2018 do TCM/GO, exarada pelo Tribunal de Contas dos Municípios, visando o atendimento da população durante o exercício de 2019, fundamentado na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, nos termos do caput do artigo 25, em conformidade com as guias enviadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Credenciar profissionais, **Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica**, para a prestação de serviços na área de saúde, aí compreendidas todas as ações e serviços necessários ao atendimento à população de DIORAMA - GO, para promoção, proteção e recuperação da saúde e enfrentamento da Covid-19 conforme termo de referência em anexo nos autos. O pagamento será efetuado por procedimento realizado mediante apresentação de FATURA/NOTA FISCAL devidamente atestada pelo fiscal do Termo de Credenciamento, valor conforme tabela aprovada pelo CMS
PRAZO EXECUÇÃO:	A iniciar-se em 16 de Julho de 2021 e findar-se 31 de Dezembro 2021
PREÇO TOTAL:	Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se, em R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), o valor a ser despendido pela CREDENCIANTE, durante a vigência deste instrumento.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**ENFRENTAMENTO AO CORONA VIRUS (COVID-19)** 04.14.10.301.1404.2.110.3.3.90.34 - FICHA: 401 FONTE: 260 – OUTROS DESPESAS PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	16/07/2021

C E R T I D Ã O
O SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 16 de Julho de 2021

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Fundo Municipal de Saúde de Diorama-GO

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:AC55BD62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 103/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	TÉRCIO CARDOSO DOS SANTOS – ME
Nº CONTRATO:	103/2021
CNPJ/CPF:	26.260.556/0001-00
OBJETO:	Prestação de serviços na área da saúde municipal urbana e rural, em regime de credenciamento, em conformidade com a Instrução Normativa 007/2016, de 07/12/2016 e alterada pela Instrução Normativa nº 001/2018, de 28/02/2018 do TCM/GO, exarada pelo Tribunal de Contas dos Municípios, visando o atendimento da população durante o exercício de 2019, fundamentado na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, nos termos do caput do artigo 25, em conformidade com as guias enviadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Credenciar profissionais, **Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica**, para a prestação de serviços na área de saúde, aí compreendidas todas as ações e serviços necessários ao atendimento à população de DIORAMA - GO, para promoção, proteção e recuperação da saúde e enfrentamento da Covid-19 conforme termo de referência em anexo nos autos. O pagamento será efetuado por procedimento realizado mediante apresentação de FATURA/NOTA FISCAL devidamente atestada pelo fiscal do Termo de Credenciamento, valor conforme tabela aprovada pelo CMS
PRAZO EXECUÇÃO:	A iniciar-se em 16 de Julho de 2021 e findar-se 31 de Dezembro 2021
PREÇO TOTAL:	Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se, em R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), o valor a ser despendido pela CREDENCIANTE, durante a vigência deste instrumento.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**ENFRENTAMENTO AO CORONA VIRUS (COVID-19)** 04.14.10.301.1404.2.110.3.3.90.34 - FICHA: 401 FONTE: 260 – OUTROS DESPESAS PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	16/07/2021

C E R T I D Ã O
O SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 16 de Julho de 2021

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Fundo Municipal de Saúde de Diorama-GO

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:EA951D9F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 316/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de profissional da área de saúde e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e,
CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 001/2017, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;
CONSIDERANDO a situação de inviabilidade de competição na contratação de profissionais da saúde, bem como no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial complementar, consistente no atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Mara Rosa- GO;
CONSIDERANDO que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 001/2021;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais**,** para o período de agosto a dezembro/2021:

Empresa	CNPJ	RESULTADO	PROFISSIONAL E FUNÇÃO
FLAVIA ADRIANE DE SOUZA MELO EIRELI	32.460.059/0001-59	HABILITADA	FLAVIA ADRIANE DE SOUZA MELO – **Fisioterapeuta- PSF**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, AOS 20 DE julho DE 2021.

FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5F7C345D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO: ZILDENI PEREIRA DA SILVA

OBJETO: A aquisição de balcão para a manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/07/2021 À 14/09/2021

VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor

970,00 (novecentos e setenta reais).

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.

08.244.0125.2.017.4.4.90.52 FICHA 592 FONTE 100.

DATA ASSINATURA:14/07/2021

Dispensa:124/2021

PROCESSO 5061/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:14E7F214

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 317/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para proteção veicular, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto para contratação de empresa para proteção veicular do veículo FORD- CARGO 1519S, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte
CONSIDERANDO a necessidade Justifica-se pela necessidade de proteger o veículo contra roubo, furto, eventos da natureza, colisão e incêndio.
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de Empresa para proteção veicular do veículo FORD-CARGO 1519S, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para proteção veicular do veículo FORD- CARGO 1519S, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte. Por meio da Empresa NOSSA PROTEÇÃO VEICULAR EIRELI**,** inscrita no CNPJ:28.024.711/0001-15, com sede na Rua 2, Nº:10, Centro, Porangatu-GO, CEP:76.550-000, neste ato representada pela Sra. Glicia Santos Costa, portador(a) da Carteira de Identidade nº4665326, expedida pelo DGPC-GO, e CPF nº:013.359.741-56
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ **7.935,60** (sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), em favor da empresa NOSSA PROTEÇÃO VEICULAR EIRELI**,** inscrita no CNPJ: 28.024.711/0001-15**,** para contratação de empresa para proteção veicular do veículo FORD- CARGO 1519S, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **NOSSA PROTEÇÃO VEICULAR EIRELI, inscrita no CNPJ:28.024.711/0001-15,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

FLÁVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B27082C2

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2021

Contrato n° 038/2021
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: NIQTURBO TELECOM EIRELI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A INSTALAÇÃO DE INTERNET PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valor: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)
Dotação: 12.361.0403.2.027.3.3.90.40/07 FICHA 257 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 14/07/2021
Processo: 5043/2021
Dispensa de Licitação: 131/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D6365179

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 037/2021

Contrato n° 037/2021
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: INTERTUDO TECNOLOGIA EIRELI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valor: R$ 14.440,00 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)
Dotação: 12.361.0403.2.027.3.3.90.30/07 FICHA 255 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 14/07/2021
Processo: 5042/2021

Dispensa de Licitação: 132/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:63BEF475

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 113/2021

Contrato n° 113/2021
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada: J V TRATORES LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RETIFICA DE MOTOR, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, REPARO E AFERIÇÃO DOS SISTEMAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA, PARA REFORMA DE 02 (DUAS) MÁQUINAS AGRÍCOLAS
Valor: R$ 84.966,97 (OITENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
Dotação: 26.782.0709.2.113.3.3.90.30 FICHA 374 FONTE 100
26.782.0709.2.113.3.390.39 FICHA 376 FONTE 100
20.606.0668.2.090.3.3.90.30 FICHA 146 FONTE 100
20.606.0668.2.090.3.3.90.39 FICHA 148 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 15/07/2021
Processo: 4379/2021
Carta Convite: 006/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:61388120

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede a 4ª Avenida, nº 13, Centro, Mineiros-GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 03 de Agosto de 2021, às 09:00h (nove) horas**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 058/2021)**, tipo *menor preço por item*, visando a **aquisição de equipamento Analisador Imuno-Hormonal para o laboratório do Hospital Municipal de Mineiros**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:920D1DAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTO DE INFRAÇÃO - 3907

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 3907 Data: 20/07/2021
Ordem de Serviço 202101533 Data: 11/06/2021

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: DJEISSE FRANCIELE SEHEN RESENDE
CCP: 71272
CNPJ/CPF: 023.390.040-39

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À QUARTA AVENIDA, QUADRA 42, LOTE 29, CENTRO, CCI:1878; REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 8854085 Valor 100,00 reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
WILLIAM DE JESUS STOLL
LARISSY NEVES CARVALHO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F650A267

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN)

Termo de Início Nº: 270
Ordem de Serviço Nº 347/2021
Período de Fiscalização: de Fevereiro/2021 a Fevereiro/2021

1. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome/Razão Social: ALANNA MARCIA RAMOS
Inscrição Municipal: 608153
CNPJ/CPF: 29.987.551/0001-72
Data de Abertura: 28/03/2018
Endereço: Avenida INO REZENDE, SN, QD.18, LT. 10 SANTA IZABEL - Mineiros / GO - CEP: 75830000
Atividade(s) Econômicas: 331471300 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA

Modalidade: Prestador / Tomador

FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA RELATIVO AO ENCERRAMENTO DAS ESCRITURAÇÕES FISCAIS COMO PRESTADOR E TOMADOR PARA O PERIODO 02/2021 BEMCOMDEMAIS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NALEGISLAÇÃO.

1 - CERTIFICADO ENCERRAMENTO NO PRAZO REGULAMENTAR

LIVIA APARECIDA TEODORO SILVA
Fiscal de Arrecadação
Matrícula 5234

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A3286CE8

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN)

Termo de Início Nº: 271
Ordem de Serviço Nº 348/2021
Período de Fiscalização: de Agosto/2020 a Agosto/2020

Nome/Razão Social: ALEDINER MESQUITA BORBA
Inscrição Municipal: 610177
CNPJ/CPF: 36.240.565/0001-93
Data de Abertura: 05/02/2020
Endereço: Avenida Segunda Avenida, SN, QD 17, LT 09 Setor Martins - Mineiros / GO - CEP: 75832024

Atividade(s) Econômicas: 863050200 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Modalidade: Tomador

FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA RELATIVO AO ENCERRAMENTO DAS ESCRITURAÇÕES FISCAIS COMO E TOMADOR PARA O PERIODO 08/2020 BEM COMDEMAIS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NALEGISLAÇÃO.

1 - CERTIFICADO ENCERRAMENTO NO PRAZO REGULAMENTAR

LIVIA APARECIDA TEODORO SILVA
Fiscal de Arrecadação
Matrícula 5234

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:078D3A71

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 3908

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 3908 Data: 20/07/2021
Ordem de Serviço 202101534 Data: 11/06/2021

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: CLAUDIMAR DA CUNHA SILVA
CCP: 8964
CNPJ/CPF: 431.249.411-87

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA ALICIO JOSÉ DE FREITAS, QUADRA 42, LOTE 08/A, Nº 15, CENTRO, CCI: 1857; REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 8854086 Valor 100,00 reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
WILLIAM DE JESUS STOLL
LARISSY NEVES CARVALHO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A894BDC1

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021027217

I – IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**EDNARDO RODRIGUES DE SOUSA**	CPF/CNPJ:	**351.309.461-20**
Endereço:	**AVENIDA MARIO MARTINS DE OLIVEIRA, QUADRA 15, LOTE 31**		
Bairro:	**JARDIM FLORENÇA**		
Cidade/UF:	**MINEIROS - GO**		

II – INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
- Cumprir o que determina o Artigo 27º do Código Tributário Municipal – Lei Complementar Nº006/01.
Art. 27. Os titulares de direitos sobre prédios que se construírem ou forem objeto de acréscimos, reformas ou reconstruções, quando concluídas, ficam obrigados a comunicar estas ocorrências à repartição competente, devendo a comunicação ser acompanhada de plantas, visto da fiscalização do Imposto sobre Serviços e outros elementos elucidativos da obra realizada.
Parágrafo único. Não será concedido "habite-se", nem serão aceitas as obras pelo órgão competente, sem a prova de ter sido feita a comunicação prevista neste artigo.
III – EXIGÊNCIA FISCAL:
Requerer ou apresentar **TERMO DE HABITE-SE** do imóvel acima citado dentro do prazo estipulado na intimação fiscal.
Para requerer o Termo de Habite-se, é necessário apresentar/protocolar os seguintes documentos:

Requerimento;
Xerox da escritura ou contrato de compra e venda do imóvel (se contrato de compra e venda, apresentar Certidão de Matrícula atualizada do imóvel);
Xerox – Documento que contenha CPF;
Xerox – Comprovante de endereço;
Xerox – Alvará de construção;
Quando empresa: CNPJ, contrato social e documentos dos sócios;
Certidão do SAAE;
Extrato da Enel e SAAE comprovando a ligação de energia e água (decadência para imóvel construído há mais de 5 anos);
Nota Fiscal da mão de obra para construções a partir de 70,00m²;
Registro de responsabilidade técnica (ART, TRT, RRT);
Memorial Descritivo;
Projeto arquitetônico completo (duas vias).

IV – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

V – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

WILLIAM DE JESUS STOLL
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:107F0630

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021021493

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**EYRE MITIELLY FRANCA DE CARVALHO**		
CNPJ/CPF:	**052.004.241-78**		
Endereço:	**RUA OLIMPIO PEDRO SOARES, QUADRA 10, LOTE 10**		
Bairro:	**JARDIM DOS IPÊS**		
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

II - INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL:

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO À **RUA JACUBA, QUADRA 61, LOTE 21, PARQUE SÃO JOSÉ, CCI: 45089.** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

WILLIAM DE JESUS STOLL
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:94660F63

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021027250

I – IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**HAILA MACHADO SILVA**	CPF/CNPJ:	**008.606.391-00**
Endereço:	**RUA RIO ARAGUAIA, QUADRA 09, LOTE 17**		
Bairro:	**SANTA MARIA**		
Cidade/UF:	**MINEIROS - GO**		

II – INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

- Cumprir o que determina o Artigo 27º do Código Tributário Municipal – Lei Complementar Nº006/01.

Art. 27. Os titulares de direitos sobre prédios que se construírem ou forem objeto de acréscimos, reformas ou reconstruções, quando concluídas, ficam obrigados a comunicar estas ocorrências à repartição competente, devendo a comunicação ser acompanhada de plantas, visto da fiscalização do Imposto sobre Serviços e outros elementos elucidativos da obra realizada.

Parágrafo único. Não será concedido "habite-se", nem serão aceitas as obras pelo órgão competente, sem a prova de ter sido feita a comunicação prevista neste artigo.

III – EXIGÊNCIA FISCAL:

Requerer ou apresentar ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E **TERMO DE HABITE-SE** do imóvel acima citado dentro do prazo estipulado na intimação fiscal.

Para requerer o Termo de Habite-se, é necessário apresentar/protocolar os seguintes documentos:

Requerimento;
Xerox da escritura ou contrato de compra e venda do imóvel (se contrato de compra e venda, apresentar Certidão de Matrícula atualizada do imóvel);
Xerox – Documento que contenha CPF;
Xerox – Comprovante de endereço;
Xerox – Alvará de construção;
Quando empresa: CNPJ, contrato social e documentos dos sócios;
Certidão do SAAE;
Extrato da Enel e SAAE comprovando a ligação de energia e água (decadência para imóvel construído há mais de 5 anos);
Nota Fiscal da mão de obra para construções a partir de 70,00m²;
Registro de responsabilidade técnica (ART, TRT, RRT);
Memorial Descritivo;
Projeto arquitetônico completo (duas vias).

IV – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

V – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

WILLIAM DE JESUS STOLL
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2B382A80

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021027219

I – IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**ROGERIO MIRANDA ALVES**	CPF/CNPJ:	**008.002.391-64**
Endereço:	**ALAMEDA DAS PETUNIAS, QUADRA 17, LOTE 25**		
Bairro:	**JARDIM FLORENÇA**		
Cidade/UF:	**MINEIROS – GO**		

II – INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
- Cumprir o que determina o Artigo 27º do Código Tributário Municipal – Lei Complementar Nº006/01.
Art. 27. Os titulares de direitos sobre prédios que se construírem ou forem objeto de acréscimos, reformas ou reconstruções, quando concluídas, ficam obrigados a comunicar estas ocorrências à repartição competente, devendo a comunicação ser acompanhada de plantas, visto da fiscalização do Imposto sobre Serviços e outros elementos elucidativos da obra realizada.
Parágrafo único. Não será concedido "habite-se", nem serão aceitas as obras pelo órgão competente, sem a prova de ter sido feita a comunicação prevista neste artigo.
III – EXIGÊNCIA FISCAL:
Requerer ou apresentar **TERMO DE HABITE-SE** do imóvel acima citado dentro do prazo estipulado na intimação fiscal.
Para requerer o Termo de Habite-se, é necessário apresentar/protocolar os seguintes documentos:

Requerimento;
Xerox da escritura ou contrato de compra e venda do imóvel (se contrato de compra e venda, apresentar Certidão de Matrícula atualizada do imóvel);
Xerox – Documento que contenha CPF;
Xerox – Comprovante de endereço;
Xerox – Alvará de construção;
Quando empresa: CNPJ, contrato social e documentos dos sócios;
Certidão do SAAE;
Extrato da Enel e SAAE comprovando a ligação de energia e água (decadência para imóvel construído há mais de 5 anos);
Nota Fiscal da mão de obra para construções a partir de 70,00m²;
Registro de responsabilidade técnica (ART, TRT, RRT);
Memorial Descritivo;
Projeto arquitetônico completo (duas vias).

IV – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
V – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções.
VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

WILLIAM DE JESUS STOLL
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:474E80D3

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021027231

I – IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**RONAIR PIRES DA SILVA**	CPF/CNPJ:	**583.397.011-34**
Endereço:	**RUA 18-A, QUADRA 06, LOTE 19**		
Bairro:	**CIDADE NOVA**		
Cidade/UF:	**MINEIROS - GO**		

II – INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
- Cumprir o que determina o Artigo 27º do Código Tributário Municipal – Lei Complementar Nº006/01.
Art. 27. Os titulares de direitos sobre prédios que se construírem ou forem objeto de acréscimos, reformas ou reconstruções, quando concluídas, ficam obrigados a comunicar estas ocorrências à repartição competente, devendo a comunicação ser acompanhada de plantas, visto da fiscalização do Imposto sobre Serviços e outros elementos elucidativos da obra realizada.
Parágrafo único. Não será concedido "habite-se", nem serão aceitas as obras pelo órgão competente, sem a prova de ter sido feita a comunicação prevista neste artigo.
III – EXIGÊNCIA FISCAL:
Requerer ou apresentar **TERMO DE HABITE-SE** do imóvel acima citado dentro do prazo estipulado na intimação fiscal.
Para requerer o Termo de Habite-se, é necessário apresentar/protocolar os seguintes documentos:

Requerimento;
Xerox da escritura ou contrato de compra e venda do imóvel (se contrato de compra e venda, apresentar Certidão de Matrícula atualizada do imóvel);
Xerox – Documento que contenha CPF;
Xerox – Comprovante de endereço;
Xerox – Alvará de construção;
Quando empresa: CNPJ, contrato social e documentos dos sócios;
Certidão do SAAE;
Extrato da Enel e SAAE comprovando a ligação de energia e água (decadência para imóvel construído há mais de 5 anos);
Nota Fiscal da mão de obra para construções a partir de 70,00m²;
Registro de responsabilidade técnica (ART, TRT, RRT);
Memorial Descritivo;
Projeto arquitetônico completo (duas vias).

IV – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
V – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções.
VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

WILLIAM DE JESUS STOLL
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:15B56158

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021021473

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**STEPHANIE SOUZA SILVA**		
CNPJ/CPF:	**039.363.861-88**		
Endereço:	**RUA DOIS, Nº 24**		
Bairro:	**SETOR OESTE**		
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL:
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO À **RUA JACUBA, QUADRA 61, LOTE 16, PARQUE SÃO JOSÉ, CCI: 45084.** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

WILLIAM DE JESUS STOLL
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A813D1FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 917, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Sra. SAMYA MARIA LAU DE SANTANA, para ocupar o cargo de ASSESSOR OPERACIONAL DE MANUTENÇÃO, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/06/2021.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 19 de julho de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:60682046

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 983, DE 19 DE JULHO DE 2021

Fica designado como Chefe da Seção de Fiscalização o Sr. ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1° Fica designado como Chefe da Seção de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda, o Sr. ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 19 de julho de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:F7A2D6C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 172/DRH, DE 15 DE JULHO DE 2021

Deixa de conceder Função Gratificada a servidor público efetivo municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,
R E S O L V E:

ART. 1º - Deixa de conceder gratificação a:

Servidor	Cargo Efetivo	Tipo de Gratificação	Valor da Gratificação
ROBERTO CESAR RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA NIVEL I REF. C	FG II	R$ 400,00

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09 de julho de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina Goiás, 15 de julho de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:69480F36

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 174/DRH, DE 19 DE JULHO DE 2021

Concede Licença Prêmio a servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **ADIMAR GOMES AMORIM**, servidor (a) efetivo (a) Municipal ocupante do cargo **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NIVEL IV REF D**, nomeado (a) em 01/05/2007, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de três meses a partir de **01/07/2021 a 28/09/2021**, por um direito adquirido conforme o Artigo 1° da Lei Municipal n° 913/2011.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA-GO, 19 DE JULHO DE 2021.

CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:E68FC28A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 175/DRH, DE 19 DE JULHO DE 2021

Concede Licença Prêmio a servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE CARVALHO**, servidor (a) efetivo (a) Municipal ocupante do cargo **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NIVEL I REF. A**, nomeado (a) em 29/05/2013, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de três meses a partir de **01/07/2021 a 28/09/2021**, por um direito adquirido conforme o Artigo 1° da Lei Municipal n° 913/2011.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA-GO, 19 DE JULHO DE 2021.

CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:7E44091C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 986, DE 20 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo em comissão, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Senhor EDSON DOS SANTOS , servidor comissionado, ocupante do cargo ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL DE SERVIÇOS DA SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/07/2021.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 20 de julho de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:B34F113A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 987, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo em comissão, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

,DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Senhora VILMACENA GONZAGA DOS SANTOS, servidor comissionado, ocupante do cargo ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL DE SERVIÇOS DA SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/07/2021.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 20 de julho de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:0F33FABF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 985, DE 20 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição em favor do servidor Gilmar Alves dos Reis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Planaltina - Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,
Considerando que o servidor apresentou certidão de tempo de contribuição sob nº 23001050.1.00480/17-2 do INSS, com o período de contribuição correspondente a um total de 1.735 (mil, setecentos e trinta e cinco) dias, que convertidos resultou em 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 05 (cinco) dias.

DECRETA:

Art. 1º Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária ao servidor Gilmar Alves dos Reis CPF nº 296.149.531-87, num total de 1.735 (mil, setecentos e trinta e cinco) dias, que corresponde a 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 05 (cinco) dias de contribuição previdenciária.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 07/07/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planaltina, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de julho de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:D88F69B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 989, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo em comissão, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Senhora BIANCA RODRIGUES DA SILVA, servidor comissionado, ocupante do cargo ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL DE SERVIÇOS DA SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/07/2021.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 20 de julho de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:4FD5E5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 984, DE 19 DE JULHO DE 2021

Altera o Decreto nº 762, de 19 de maio de 2021, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Planaltina e no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1055/15 de 26 de maio de 2015 e legislação correlata;

CONSIDERANDO o oficio CMDCA nº 010/2021 de 19 de julho de 2021, da Senhora Secretaria Executiva do Conselhos Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DECRETA:
Art. 1º O Decreto nº 762, de 19 de maio de 2021 passa vigorar com a seguinte alteração no
"Art. 1º .....:
§1º .....:
§2º .....:
IV. Instituto Felipe de Lyon
a. Titular: Queila Maria Pinto Cardoso
b. Suplente: Genisson Vieira de Freitas
§3º .....".
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina, 19 de julho de 2021.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:6191B645

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – FGM, EDIÇÃO Nº: 2612, DATA: 20 DE JULHO DE 2021, CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº: 6D674F1E, POR ERRO MATERIAL.

ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: RENATA DOS SANTOS BESSA**, INSCRITO NO CPF: 017.098.971-20, O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301.0011.2262(114008)339034, VALOR:** R$ 6.207,00. **VIGÊNCIA**: 01/07/2021 À 30/09/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2021.

LEIA-SE:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: GIOVANNA KELLY SILVA RODRIGUES**, INSCRITO NO CPF:027.021.161-67, O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2275.339034(102), VALOR:** R$ 8.280,00. **VIGÊNCIA**: 01/07/2021 À 30/09/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2021.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:36E125AF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 348/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: ELMAR CONSULTORIA E INTERMEDIAÇÕES EIRELI,PESSOA JURÍDICA,

DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF sob o N.º 28.384.896/0001-79, **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2021**OBJETO**Aquisição de medicamentos específica fórmula A 6000 MG (60 ML) (Óleo de Canibidiol CBD), para atender paciente. PARA TRATAMENTO DE EPILESPSIA REFRATÁRIA (SÍNDROME DE DRAVET)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0**5.0501.10.303.0011.2270.339030 (102)**. **VIGÊNCIA**: 30 (trinta) diasa partir da assinatura, **VALOR**: R$ 6.300,00.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:F0C723EF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº078/2021 (COVID-19)

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:MURILO HENRIQUE GOMES**, Inscrito no CPF: 750.267.081-53: **MODALIDADE:** CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**; **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO;**DISPOSITIVO LEGAL:**A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99**., VALOR:** R$6.403,20. **VIGÊNCIA**: 01/07/2021 À 30/09/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2021.

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:C9A04C3B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 104/2021 (COVID-19)

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:FRANCINEY BATISTA DA SILVA**, Inscrito no CPF: 945.030.361-49, O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**)..**OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.0501.10.305.0011.2455(102), VALOR:** R$4.140,00. **VIGÊNCIA**: 01/07/2021 À 30/09/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2021.

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:8B63C257

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº246/2021 (COVID-19)

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO:MURILO HENRIQUE GOMES**, Inscrito no CPF: 750.267.081-53; O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**), **Decreto Estadual nº 9.828, de 16 de março de 2021, Decreto Municipal nº 053/2021, de 19 de janeiro de 2021e Ofício circular do TCM 563/2020**. **OBJETO**: PRORROGACÃO DE PRAZO**; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:MANUNTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL; 05.0501.10.302.0011.2275.339034(102)VIGÊNCIA**: 01/07/2021 À 30/09/2021. DATA DA ASSINATURA 01/07/2021 **VALOR:** R$ **4.800,00**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:C3B08EE0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 085/2021 (COVID-19)

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO:SEBASTIÃO MACIEL SOBRINHO**, Inscrito no CPF: 062.491.526-36, O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**)..**OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.0501.10.301.0011.2262(114008)339034, VALOR:** R$6.207,00. **VIGÊNCIA**: 01/07/2021 À 30/09/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2021.

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:2DE09DD3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 039/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021. ARP Nº 039/2021. **EMPRESAS: 1) GLAMOUR NEGÓCIOS E EVENTOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ/MF 24.284.699/0001 - 27, R$46.101,29; 2) SELES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP,** inscrita no **CNPJ/MF 28.813.666/0001-88, R$ 95.594,86. OBJETO:** Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais de Artesanato destinados à realização das Oficinas para atender as necessidades/demandas dos serviços/programas/gestão referente à "finalidade" estabelecida pela PNAS/NOB/SUAS, da Secretaria de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás. **VALOR GLOBAL: R$ 141.696,15. A ARP DATA DA ASSINATURA:** 20/07/2021. **ARP TERÁ VIGÊNCIA ATE 20/07/2022.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:D37C3D30

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8-148/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8-148/2017

CONTRATANTE: JOYCE MIRELLY BERNARDES DE ASSUNÇÃO.
CONTRATADA: PATRICIA LUCIANE MEIRELES.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº148/2017, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JULHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/07/2021 À 31/12/2021
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº148/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 20 DE JULHO DE 2021.

THAYNÁ DE SOUSSA LIMA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:101DA058

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4-119/2019

CONTRATANTE: JOYCE MIRELLY BERNARDES DE ASSUNÇÃO.
CONTRATADA: GABRIELLA DE SOUZA COSTA.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 119/2019 COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JULHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 8.586,00 (OITO MIL QUINHETOS E OITENTA E SEIS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/07/2021 À 31/12/2021
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO 003/2019.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 20 DE JULHO DE 2021.

THAYNÁ DE SOUSSA LIMA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:46BBCF89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8-350/2017

CONTRATANTE: JOYCE MIRELLY BERNARDES DE ASSUNÇÃO.
CONTRATADA: MATEUS MENDES DE SOUSA.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 350/2017, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JULHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 7.300,80 (SETE MIL E TREZENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/07/2021 À 31/12/2021.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº143/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 20 DE JULHO DE 2021.

THAYNÁ DE SOUSSA LIMA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:387605B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8-345/2017

CONTRATANTE: JOYCE MIRELLY BERNARDES DE ASSUNÇÃO.
CONTRATADA: YARA GOMES DOS SANTOS.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 345/2017, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JULHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 7.300,80 (SETE MIL E TREZENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/07/2021 À 31/12/2021.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº172/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 20 DE JULHO DE 2021.

THAYNÁ DE SOUSSA LIMA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:B7B76061

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE-003-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETÁRIA.
DATA: 02/08/2021 ÀS 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 20 DE JULHO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:D9607B05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8-423/2017

CONTRATANTE: JOYCE MIRELLY BERNARDES DE ASSUNÇÃO.
CONTRATADA: NELCENTER MEDICINA EIRELI.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 423/2017, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JULHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/07/2021 À 31/12/2021.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 001/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 20 DE JULHO DE 2021.

THAYNÁ DE SOUSSA LIMA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:9139FBE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4-110/2019

CONTRATANTE: JOYCE MIRELLY BERNARDES DE ASSUNÇÃO.
CONTRATADA: JHONATA ALVES DA SILVA.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 110/2019, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JULHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 7.300,80 (SETE MIL E TREZENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/07/2021 À 31/12/2021.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 002/2019
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 20 DE JULHO DE 2021.

THAYNÁ DE SOUSSA LIMA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:C40CBEB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2021-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2021-SRP

A PREGOEIRA TORNA PÚBLICO QUE SAGROU-SE VENCEDORA A SEGUINTE LICITANTE: **MICHAEL RODRIGUES CUNHA 04422427199 ME**,INSCRITA NO CNPJ Nº 31.445.480/0001-28, COM PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE R$ 25.150,00(VINTE E CINCO MIL CENTO E QUINZE REAIS) PARA **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO EM RELÓGIO DE PONTO, INTEGRAÇÃO DE SOFTWARE DE PONTO COM FOLHA DE PAGAMENTO APLICATIVO DE PONTO COM GEOLOCALIZAÇÃO**, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** (SMS).

Abadiânia, 20 de julho de 2021.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria Da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:F28D8667

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº8-382/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº8-382/2017

CONTRATANTE: JOYCE MIRELLY BERNARDES DE ASSUNÇÃO.
CONTRATADA: LUCIENE DA COSTA PASSOS.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 382/2017, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JULHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/07/2021 À 31/12/2021.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 145/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 20 DE JULHO DE 2021.

THAYNÁ DE SOUSSA LIMA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:1035F825

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº4-060/2019

CONTRATANTE: JOYCE MIRELLY BERNARDES DE ASSUNÇÃO.
CONTRATADA: HELIO TRANSPORTES.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 060/2019, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JULHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/07/2021 À 31/12/2021.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL 007/2019
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 20 DE JULHO DE 2021.

THAYNÁ DE SOUSSA LIMA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:583920F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº2-202/2020

CONTRATANTE: JOYCE MIRELLY BERNARDES DE ASSUNÇÃO.
CONTRATADA: ITAMAR LUIZ FAUSTINO.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 202/2020, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JULHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/07/2021 À 31/12/2021.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO 003/2020
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 20 DE JULHO DE 2021.

THAYNÁ DE SOUSSA LIMA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:ACC1E8EB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO LICITAÇÃO PP 022/2021-FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS - GO
EDITAL DE PREGÃO SRP N° 022/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação **PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, tipo "Menor Preço", sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, **no dia 04 de agosto de 2021 , às 08h30min,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, visando o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de carrinho para transporte de refeição em inox e fogão a gás industrial, afim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus-GO,** de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 (subsidiariamente), e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no sítio eletrônico www.bomjesus.go.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 20 de julho de 2021.

VALDIVINO SILVESTRE
Gestor do F.M.S.

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:DDB55F33

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **03/08/2021 às 08:30h**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2021** - Tipo Menor Preço por item, através do sistema de registro de preços, objetivando **aquisição de notebooks destinados aos professores da rede municipal de educação.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 20/07/2021.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:1FF0CF89

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: : Registro de Preço visando à eventual aquisição de materiais elétricos visando atender a Secretaria Municipal de Administração.
Data: 04 de agosto de 2021, às 09h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3662-1230 - cplpalestinago@outlook.com e www.palestinadegoias.go.gov.br.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:95BFCBF4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 75/2021

TERMO DE CONVÊNIO Nº 75/2021

PARTES: **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS – IPASGO,**AUTARQUIA ESTADUAL DOTADA DE PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM PATRIMÔNIO PRÓPRIO E AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, CRIADO PELA LEI Nº 4.190, DE 22 DE OUTUBRO DE 1962, REORGANIZADA PELA LEI Nº 17.477, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011, INSCRITO NO CNPJ SOB N.º 01.246.693/0001-60, COM SEDE NESTA CAPITAL, NA AVENIDA PRIMEIRA RADIAL, N.º 586, SETOR PEDRO LUDOVICO, CEP 74.820-300, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE**HÉLIO JOSÉ LOPES**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL, PORTADOR DA IDENTIDADE Nº 1571585 – SPTC/GO, CPF Nº 348.125.981-68; E DE OUTRO LADO O**MUNICÍPIO DEPORTEIRÃO**, CNPJ Nº 01.617.413/0001-82, COM SEDE NA RUA GOIATUBA, LT. 03, QD.39, SETOR COMENDADOR MANOEL ANTÔNIO DIAS, PORTEIRÃO - GO, CEP Nº.74.805-100, DORAVANTE DESIGNADO**CONVENENTE**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO**SR.JOÃO HENRIQUE SILVA**, PREFEITO, PORTADOR DA CI: Nº. 1205988 – DGPC/GO E DO CPF Nº. 235.198.511-72.

OBJETO - O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO PERMITIR A INSCRIÇÃO E ADMISSÃO COMO USUÁRIOS DO SISTEMA IPASGO SAÚDE, DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO**MUNICÍPIO DEPORTEIRÃO**, TANTO DO**EXECUTIVO**QUANTO DO**LEGISLATIVO MUNICIPAL**, ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E EX-SERVIDORES AO QUADRO DE PESSOAL DO CONVENENTE, E SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES, NA FORMA PREVISTANO ARTIGO 10, VIII, C/C ARTIGO 6º DALEI ESTADUAL Nº 17.477, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011 E DECRETO Nº 7.595, DE 09 DE ABRIL DE 2012.

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO - O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO É DE**36 (TRINTA E SEIS)**MESES, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE 19 DE JULHO DE 2021, DA ÚLTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA, PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DOS CONVENENTES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PORTEIRÃO, 19 DE JULHO DE 2021.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:9DEE5938

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 436/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 436/2021

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de um equipamento nobreak, para ser instalado na Secretaria Municipal de Finanças".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos para o uso nas atividades do prédio da Prefeitura Municipal, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de um equipamento nobreak, para ser instalado na Secretaria Municipal de

Finanças, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1538/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.658.192/0001-77, estabelecida na Avenida Ino Rezende, s/n, Quadra 28, Lote 11, Setor Ioris, Mineiros/GO, CEP: 74.830-002, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.04.04.123.0002.2.005-4.4.90.52.00, Ficha: 61, Sub Elemento: 35, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **IVAN DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.047.371-68, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 027/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 20 de julho de 2021.

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:9C7F85CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 435/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 435/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de adaptador de rede sem fio (wifi USB), para ser instalado no prédio da Prefeitura Municipal".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos para o uso nas atividades do Gabinete da Prefeita, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de móveis, para o uso Gabinete da Prefeita Municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 4.528,00 (quatro mil e quinhentos e vinte e oito reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1353/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.658.192/0001-77, estabelecida na Avenida Ino Rezende, s/n, Quadra 28, Lote 11, Setor Ioris, Mineiros/GO, CEP: 74.830-002, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.02.04.122.0002.2.002-4.4.90.52.00, FICHA: 31, Sub Elemento: 42, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **IVAN DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.047.371-68, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 027/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 13 de julho de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:2684DC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 434/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 434/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de produtos para manutenção e conservação de estradas e pontes na zona rural".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos para o uso na manutenção das estradas e pontes da zona rural, no interesse da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de produtos para manutenção e conservação de estradas e pontes na zona rural, no interesse da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor total de R$ 1.589,40 (um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1469/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, c/c art. 74, ambos da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ERNANI ZAT – EPP (ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.223.106/0001-69, estabelecida na Avenida Goiás esquina com Avenida 09, s/n, Quadra 67, Lotes 5-10, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.30.00, Ficha: 134, Sub Elemento: 24, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **IVAN DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.047.371-68, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 027/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 20 de julho de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

_____
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:8AC3043E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 431/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 431/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para locação de máquinas de impressão, para serem utilizados na manutenção das atividades dos departamentos que compõem o Centro Administrativo".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a locação de máquinas de impressão, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de locação do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para locação de máquinas de impressão, para serem utilizados na manutenção das atividades dos departamentos que compõem o Centro Administrativo, pelo período de junho e julho de 2021, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor unitário de R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), valor mensal de R$ 2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco reais) e valor total de R$ 4.130,00, objeto do Processo Administrativo de n. 1174/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **MANOEL FRANCISCO OLIVEIRA - ME (MULTI CÓPIAS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.243.317/0001-75, estabelecida na Quarta Avenida, n. 86, Quadra 49, Lote 22, Centro, Mineiros/GO, CEP: 74.830-086 no valor mensal de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) e valor especificado no art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.005-3.3.90.39.00, FICHA: 59, Sub Elemento: 12, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **IVAN DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.047.371-68, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 027/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 08 de junho de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA

_____
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:9310E411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 430/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 430/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para locação de máquinas de impressão, para serem utilizados na manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para locação de máquinas de impressão, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de locação do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para locação de máquinas de impressão, pelo período de junho e julho de 2021, para serem utilizados nas atividades de manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor unitário de R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) , valor mensal de R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) e valor total de R$ 1.180,00 (hum mil, cento e oitenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 89/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **MANOEL FRANCISCO OLIVEIRA - ME (MULTI CÓPIAS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.243.317/0001-75, estabelecida na Quarta Avenida, n. 86, Quadra 49, Lote 22, Centro, Mineiros/GO, CEP: 74.830-086 no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.39.00, Ficha: 293, Sub Elemento: 12, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sar. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, servidora pública municipal, diretora de Desenvolvimento Da Assistência Social E Trabalho, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de

n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 08 de junho de 2021.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

_____
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:204D5C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021

EXTRATO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0178/2021

O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA - GOIÁS torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **04 de agosto de 2.021, Quarta-Feira, às 09h00m**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Praça Santa Dumont s/nº, Centro, nesta cidade, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO ITEM, objetivando a **Contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR**. O edital poderá ser obtido através do site www.portelandia.go.gov.br ou e-mail licitacao@portelandia.go.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, em horário de expediente (8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h) ou pelo telefone (64) 3666-1159 ou 3666-1319. Prefeitura Municipal de

Portelândia – GO, aos 16 de julho de 2021.

JOZAINO GONZAGA DE REZENDE
Decreto 031 de 04 de janeiro de 2.021
Pregoeiro

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:E0E5D972

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 433/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 433/2021

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para locação de máquinas de impressão para o uso da Secretaria Municipal de Educação.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para locação de máquinas de impressão, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de locação do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para locação de máquinas de impressão para o uso da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de junho e julho de 2021, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor unitário de R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), valor mensal de R$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais) e valor global de R$ 1.770,00 (um mil e setecentos e setenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 253/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **MANOEL FRANCISCO OLIVEIRA - ME (MULTI CÓPIAS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.243.317/0001-75, estabelecida na Quarta Avenida, n. 86, Quadra 49, Lote 22, Centro, Mineiros/GO, CEP: 74.830-086 no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.36.00, FICHA: 343, Sub Elemento: 12, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 08 de junho de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:24EEFDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 432/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 432/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para locação de máquinas de impressão para o uso da Secretaria de Saúde".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para locação de máquinas de impressão, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de locação do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para locação de máquinas de impressão, para o período de junho e julho de 2021, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor unitário de R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) e valor mensal de R$ 1.180,00 (um mil e cento e oitenta reais) e valor total de R$ 2.360,00 (dois mil e trezentos e sessenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 953/2021.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **MANOEL FRANCISCO OLIVEIRA - ME (MULTI CÓPIAS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.243.317/0001-75, estabelecida na Quarta Avenida, n. 86, Quadra 49, Lote 22, Centro, Mineiros/GO, CEP: 74.830-086, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.044-3.3.90.39.00, FICHA: 234, Sub Elemento: 12, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretora de Desenvolvimento da Assistência Social e Trabalho, conforme o Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 08 de junho de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:C7489EEB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANÇA

PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 32575/2021
O **Fundo Municipal de Transito e Segurança**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor do Fundo emitiu **Ato de Dispensa de licitação de nº 082/2021** no **Processo Administrativo nº 32575/2021**, tendo por objeto a Locação de 01 (um) Imóvel residencial, sito à Av. Sete Lagoas Qd. H Lot. 03, no distrito de Denislopolis-GO, o imóvel será destinado as instalações de base da Guarda Civil Municipal de Quirinópolis – GO no distrito de Denislopolis-GO, sob supervisão do Fundo Municipal de Transito e Segurança - FMTS, conforme descrição constante no Termo de Referência, de acordo com o **contrato nº 014/2021** com o Fundo Municipal de Transito e Segurança - FMTS no valor total de R$ 2.506,00 (dois mil quinhentos e seis reais) durante 07 (sete) meses, publicando extrato do respectivo contrato com o Sr. **VALDESON RODRIGUES BARBOSA**, inscrito no CPF nº 311.807.281-49, residente em Quirinópolis - Goiás. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 07 de junho de 2021.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:763BD08E

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 005/2021 DO PREGAO ELETRONICO 005/2021.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 005/2021 DO PREGAO ELETRONICO 005/2021.

Pregão Presencial 005/2021. Objeto: aquisição de Medicamento e Material Hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.484.451/0001-00. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 8,250 para o item nº 76, R$ 4,780 para o item nº 302 e R$ 4,500 para o item nº 304. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 20 dias de julho de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:987EB9E9

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 027/2021 DO PREGAO PRESENCIAL 027/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 027/2021 DO PREGAO PRESENCIAL 027/2021.

Pregão Presencial 027/2021. Objeto: aquisição de Medicamento e Material Hospitalar, para atender as necessidades da Farmácia Cidadã, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **RIO FARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.484.451/0001-00. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 1,700 para o item nº 87, R$ 42,000 para o item 105, R$ 72,000 para o item nº 106 e R$ 47,500 para o item nº 153. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 20 dias de julho de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:C43A28A1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 064/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 064/2021, DE 15 de julho de 2021.

"NOMEIA PREGOEIRO E PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO SUBSTITUTO."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro a atender ao disposto nas Lei Federal 8.666/96 e Lei 10.520/2002,

DECRETA:

Art. 1º Em virtude da ausência e/ou impedimento do Pregoeiro Oficial do Município, fica designado, como Pregoeiro Substituto, para atuar no Procedimento Licitatório do tipo Pregões e demais atos licitatórios a serem realizados no período de 15 a 31 de julho de 2021, o Senhor Edmilson Pereira da Costa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de julho de 2021.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Lopes Pascoal
Código Identificador:A00ED885

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
EDITAL LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS - GO, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua José Issy, nº 115, Centro, Vianópolis – GO, às 9h do dia 03 de agosto de 2021, Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 034/2021 – Sistema de Registro de Preço, tipo menor preço por item, para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de almoço e salgadinhos tradicionais, para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Vianópolis - GO. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.vianopolis.go.gov.br.

Vianópolis-Go, 20 de julho de 2021.

JOYCE APARECIDA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Joyce Aparecida Souza
Código Identificador:D8C7CF1A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021028187

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE BOLSA DE COLOSTOMIA PARA PACIENTE RENAUTA PEREIRA CARAPIA DA FARMACIA DE ALTO CUSTO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

COLOPLAST DO BRASIL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.794.555/0004-20 estabelecida na RODOVIA CEL PM NELSON TRANCHESI Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		68224 - BOLSA DRENÁVEL TRANSPARENTE RECORTÁVEL 10-76CM			90.0000	UNIDADE	R$ 21,2900	R$ 1.916,10
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.916,10
TOTAL GERAL:								R$ 1.916,10

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 16/07/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:098A23D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2021028498

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para SOLICITA SUBSTITUIÇÃO DE UMA FOLHA DA PORTA DE VIDRO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS UBALDINA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

CELIO PEREIRA RAMOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.089.346/0001-33 estabelecida na null Bairro MACHADO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		56387 - PORTA DE CORRER			1.0000	UNIDADE	R$ 410,0000	R$ 410,00
2		50784 - FECHADURA			1.0000	UNIDADE	R$ 70,0000	R$ 70,00
3		51463 - PUXADOR			1.0000	UNIDADE	R$ 120,0000	R$ 120,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 600,00
TOTAL GERAL:								R$ 600,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 16/07/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:602A0186

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021028780

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA ATENDER OS PACIENTES DA FARMACIA DE ALTO CUSTO..
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa
FARMACIA SANTA LAURA VICUNA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.774.877/0001-30 estabelecida na null Bairro MACHADO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		61456 -	FRALDA DESC. INFANTIL TAM G		15.0000	UNIDADE	R$ 25,0000	R$ 375,00
2		64373 -	FRALDA INFANTIL TAMANHO XXG		27.0000	UNIDADE	R$ 25,0000	R$ 675,00
3		64367 -	FRALDAS GERIATRICAS TAM JUVENIL C/11 UNIDADES		16.0000	PACOTE	R$ 25,5000	R$ 408,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.458,00
TOTAL GERAL:								R$ 1.458,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 19/07/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CC1A50B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL COVID19 - 2021028831

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se vibialize o devido processo licitatório, e sobretudo o art. 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsáveis pelo surto de 2019;
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO ANIDULAFUNGINA PARA PACIENTE COM COVID 19 CELIOMAR PEREIRA DO NASCIMENTO , INTERNO NA UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa
MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.211.499/0001-07 estabelecida na AL DAS ESPATODIAS Bairro SITIO DE RECREIO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		68559 -	ANIDULAFUNGINA F/A INJETAVEL		30.0000	UNIDADE	R$ 282,5300	R$ 8.475,90
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 8.475,90
TOTAL GERAL:								R$ 8.475,90

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 20/07/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:632F2ABC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2021028832

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para REALIZAÇÃO DE REVISÃO EM GARANTIA DE 20.000 KM PARA O VEICULO PLACA RBR1I54.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

REGIVEL - REGINALDO VEICULOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.717.592/0003-29 estabelecida na Bairro PECUARIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		57203 - OLEO 5W30			9.0000	LITROS	R$ 60,0000	R$ 540,00
2		50848 - FLUIDO			1.0000	UNIDADE	R$ 65,0000	R$ 65,00
3		37613 - SERVIÇO DE ALINHAMENTO			1.0000	UNIDADE	R$ 160,0000	R$ 160,00
4		50494 - SERVIÇO SUBSTITUIÇAO			1.0000	UNIDADE	R$ 160,0000	R$ 160,00
5		50083 - SERVIÇO DE REVISAO			3.0000	UNIDADE	R$ 160,0000	R$ 480,00
6		58997 - ELEMENTO FILTRO			1.0000	UNIDADE	R$ 131,0000	R$ 131,00
7		58997 - ELEMENTO FILTRO			1.0000	UNIDADE	R$ 72,0000	R$ 72,00
8		39306 - ESTOPA			1.0000	UNIDADE	R$ 4,0000	R$ 4,00
9		50257 - KIT REVISAO			1.0000	UNIDADE	R$ 68,0000	R$ 68,00
10		1624 - PECAS			1.0000	UNIDADE	R$ 61,0000	R$ 61,00
11		1831 - ELEMENTO			1.0000	UNIDADE	R$ 72,0000	R$ 72,00
12		7742 - JOGO DE PASTILHA DE FREIO			1.0000	UNIDADE	R$ 880,0000	R$ 880,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 2.693,00
TOTAL GERAL:								R$ 2.693,00

PUBLIQUE-SE

ROSANGELA REZENDE AMORIM
GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:25FCA8A2

PODER EXECUTIVO
RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – Edital 002/2021

A Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos, por meio da Comissão de Seleção de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal nº 624 de 03 de maio de 2021, para provimento do cargo de Auxiliar de Fiscalização do Sistema de Inspeção Municipal, Edital 002/2021, torna público o RESULTADO FINAL:

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
37	MARCOS ANTÔNIO DE JESUS FERREIRA	APTO
36	EDILTON DA SILVA SANTANA	APTO
49	EDUARDO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	APTO
56	ARSUIRIS JESUS LEITE	APTO
27	JURIVAL NUNES DE REZENDE	APTO
45	EDINILSON DA SILVA LOPES	APTO
34	MÁRCIO AURÉLIO REIS GOMES	APTO
130	RUBENS MARTINS LIMA	APTO
24	REIR RESENDE BATISTA	APTO
70	ARILENE SOUSA OLIVEIRA	APTO
33	JAQUELINE MARIA SILVA DOS SANTOS	APTO
59	JOSÉ FÁBIO MENDES BATISTA	APTO
52	JOÃO BATISTA SANTOS MENEZES	APTO
87	MARCOS AURÉLIO FERREIRA SOUZA	APTO
48	ADEMIR DOURADO DE FREITAS	APTO
46	GISLAINE SILVA DO CARMO	APTO
47	JESIEL SOUZA SANTOS	APTO
26	SEBASTIÃO DE ALMEIDA COSTA	APTO
53	PAULO ALVES DA SILVA	APTO
127	ANAÍSA OLIVEIRA SILVA	APTO
29	WAGNER WILLIAM BERTOLINO DA SILVA	APTO
35	RODOLFO PEREIRA DE CASTRO	APTO
12	JANIVON ALVES DE OLIVEIRA FILHO	APTO
43	ABDIAS DO NASCIMENTO DO CARMO	APTO
82	SILMARA CRISTEFANY ALVES DE MORAES	APTO
95	JOÃO JOVENTINO DA PAIXÃO FONSECA	APTO
121	ENIO CARLOS DO NASCIMENTO FILHO	APTO
28	ANA GABRIELE SOUSA SILVA	APTO
83	RENATA DE JESUS MACEDO	APTO
89	JOÃO PEDRO SILVA BARBOSA	APTO
9	MÔNICA JANETE BORGES	APTO
125	ROBSON PEREIRA ALVES	APTO
93	MATEUS PINHEIRO SANDOVAL	APTO
50	ZÉLIA TERRA DA SILVA	APTO
73	JONIEL MARÇAL DE SOUZA	APTO
72	LUCIANE DE OLIVEIRA	APTO
137	ANA PAULA DOS SANTOS LIMA	APTO
5	ANA RAQUEL DE JESUS ARAÚJO	APTO
68	ROBERT DEIVERSON DE OLIVEIRA	APTO

Mineiros, 20 de julho de 2021.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Presidente

AMBROSINA FURTADO COELHO LAUERMANN
Membro

RODRIGO BARBOSA DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B43250EF